



PODER CAMARÁRIO E VEREANÇA NOS ANOS INICIAIS DA FORMAÇÃO DO ESTADO NACIONAL BRASILEIRO: O PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, 1828-1836.

Kelly Eleutério Machado Oliveira (UFOP)

Resumo:

O objetivo deste artigo é apresentar o perfil socioeconômico dos vereadores da Câmara Municipal da cidade de Mariana entre os anos de 1828-1836. A análise dos testamentos, dos inventários, das listas nominativas, das atas das sessões da Câmara e dos jornais da época evidenciou que os camaristas, proprietários de terra e escravos, em sua maioria, e padres, possuíam grandes fortunas. Através do exercício da vereança eles puderam ascender politicamente a outras instâncias de poder, notadamente a instância provincial. Em âmbito local os vereadores também assumiram e acumularam cargos da administração. Dessa forma, o ingresso na edilidade favorecia o estabelecimento de redes de sociabilidade e solidariedade proporcionando aos homens da vereança visibilidade. Assim, estar na Câmara não só assegurava suas fortunas como também as ampliava.

Palavras-chave: Perfil Socioeconômico; Vereadores; Câmara Municipal de Mariana.

Abstract:

The main goal of this article is to present the socioeconomic profile of the city councillors of Mariana during 1828-1836. The analysis of wills, inventories, list of names, minutes of Council meetings and newspapers of then showed that the city councillors, mostly, land and slaves owners, and the priests possessed great wealth. Through the councillorship, they could ascend politically to other instances of power, notably the provincial instance. Locally councillors also took positions and accumulated management. Thus, entry into the city council favoured the establishment of sociability and solidarity networks and it made the city councillors more important. Thus, for the city councillors being in the City Council could not only ensure their fortunes, but also extends them.

Key Words: Socioeconomic Profile; City Councillors; Mariana's City Council.



No dia 29 de novembro de 1832, a Regência, em nome do Imperador D. Pedro II, fez saber a todos os súditos do Império que a Assembleia Geral havia decretado e sancionado o *Código do Processo Criminal de Primeira Instância*. A partir dessa Lei, foi determinado que, em cada Termo, ou Julgado, haveria um Conselho de Jurados, um Juiz Municipal, um Promotor Público, um Escrivão das execuções, e os oficiais de Justiça, que os Juízes julgassem necessários (capítulo 1. Art. 5º). Em cada Comarca, haveria um Juiz de Direito. Os Juízes de Direito seriam responsáveis pela administração da justiça criminal nos Termos. Os encarregados da justiça criminal em cada distrito seriam os Juízes de Paz, Escrivães de Paz, Inspetores de Quarteirão e Oficiais de Justiça.

Só poderia ser Jurado quem fosse eleitor. A lista dos cidadãos aptos a serem Jurados era feita pelo Juiz de Paz, Pároco, presidente da Câmara ou um de seus vereadores. O Juiz Municipal tinha as seguintes atribuições: substituir no Termo ao Juiz de Direito nos seus impedimentos, ou faltas, executar dentro do Termo as sentenças e mandados dos Juízes de Direito ou Tribunal e exercitar cumulativamente a jurisdição policial. Eram nomeados pelo Presidente de Província a partir de lista tríplice elaborada pela Câmara Municipal. Para assumir o cargo, os candidatos deveriam ser formados em Direito, ou serem advogados hábeis ou quaisquer pessoas bem conceituadas e instruídas.

Os Promotores Públicos também eram nomeados pelo Presidente de Província a partir da lista tríplice da Câmara. Poderiam ser Promotores os que podiam ser Jurados. Sua função era denunciar crimes públicos e policiais, solicitar prisão e punição dos criminosos, dar parte às autoridades competentes das negligências dos empregados da justiça e etc.

Já os Juízes de Direito eram nomeados pelo Imperador dentre os bacharéis formados em Direito, maiores de vinte e dois anos, bem conceituados e que tivessem, pelo menos, um ano de prática no foro, o que poderia ser provado por certidão dos Presidentes das Relações, ou Juízes de Direito, perante quem tivessem servido, possuindo preferência os que tivessem servido de Juízes Municipais e Promotores. Aos Juízes de Direito, competia conceder fiança aos réus pronunciados perante o Júri, inspecionar os Juízes de Paz e Municipais, dentre outras atribuições. Às Câmaras cabiam, quando da reunião do Júri, providenciar, para os Juízes do Direito, casa, cama, escrivania, louça e mobília necessárias para seu serviço (artigo 47 do Capítulo IV).



O Código do processo criminal atribuiu amplas funções aos Juízes de Paz. A eles competia tomar conhecimento das pessoas que habitavam o distrito, conceder passaportes, “obrigar a assinar termos de bem viver aos vadios, mendigos, bêbados por hábito, prostitutas” (artigo 12 do capítulo II), proceder auto de corpo de delito e formar culpa aos delinquentes, prender os culpados, conceder fiança na forma da Lei, julgar as posturas das Câmaras Municipais e dividir o seu distrito em quarteirões. Os Inspetores de Quarteirão (as pessoas mais conceituadas) eram nomeados pela Câmara a partir de lista proposta pelos Juízes de Paz.

Os vereadores da Câmara Municipal da cidade de Mariana assumiram tais cargos e, muitos deles, os acumularam. Antônio José Ribeiro Bhering, José Justiniano Carneiro, João Luciano de Souza Guerra e Gonçalo da Silva Lima foram Juízes de Paz no mesmo ano em que foram eleitos vereadores. Bhering também foi Juiz Municipal e, na mesma ocasião, foi escolhido procurador da Câmara de Mariana. Na sessão de 30 de dezembro de 1834, consta um ofício que comunica que Ribeiro Bhering passava a exercer o cargo de Juiz de Direito interino. Em fevereiro de 1835, Manoel Francisco Damasceno, eleito vereador em 1833, assume o cargo de Juiz Municipal. O advogado Gonçalo da Silva Lima, também eleito em 1833, além de Juiz de Paz, foi escolhido Promotor Público.

De acordo com Tarcísio Botelho, o Estado não tinha como disponibilizar empregados para trabalhar em cada canto do império sendo preciso lançar mão de pessoas da localidade. O Estado assumia compromissos com os poderes locais porque era incapaz de chegar à periferia. Recorria ao serviço gratuito dos indivíduos em troca de privilégios. O contrário também acontecia: “o Estado imperial conseguiu avançar pouco em seu processo de burocratização porque a ele se antepunha o caráter patrimonialista da prática de dominação da elite política brasileira” (BOTELHO, 2011, p. 10).

O acúmulo de cargos públicos da administração local concedeu aos vereadores visibilidade e amplos poderes. Alguns deles chegaram a ser eleitos à Assembleia Provincial de Minas Gerais. Antonio José Ribeiro Bhering e Manoel Júlio de Miranda foram eleitos à Assembleia Geral Legislativa. Dessa forma, ocuparam lugar na Câmara Municipal, no Conselho Geral de Província, na Câmara dos deputados além, é claro, dos cargos ao nível local que acabamos de mencionar. Muitos eram membros da Sociedade Patriótica Marianense (*VER QUADROS 1 e 2*).



QUADRO 1: Vereadores sócios da Sociedade Patriótica Marianense.

Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca
Major Inácio José Rodrigues Duarte
Tenente Coronel José Justiniano Carneiro
Antonio José Ribeiro Bhering
Manoel Francisco Damasceno
Gonçalo da Silva Lima

Fonte: *ESTRELLA MARIANENSE*. 17 de março de 1832. N.94

QUADRO 2: Vereadores membros do Comitê da Sociedade Patriótica Marianense.

Vereadores	Posto ocupado
Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca	Presidente da Sociedade
Antonio José Ribeiro Bhering	Secretário
Manoel Julio de Miranda	Membro do Comitê
Honório José Ferreira Armond	Vice-presidente
Major Inácio José Rodrigues Duarte	Membro do Comitê

Fonte: *ESTRELLA MARIANENSE*. 9 de julho de 1832. N.192.

Além de sócios da Sociedade, os vereadores da Câmara assumiram os cargos mais importantes da Patriótica Marianense. Antônio José Ribeiro Bhering foi secretário, Fortunato Rafael, o presidente, e Honório José Ferreira Armond, vice-presidente.

No dia 6 de agosto de 1831, a *Estrella Marianense*, periódico redigido por Berardo Acúrsio Nunan – acusado pelo vereador Gomes Pereira de ser “inimigo da Nação” e defensor do “federalismo no Brasil” e, por esse motivo, demitido do cargo de secretário da Câmara Municipal de Mariana –, trouxe a notícia de que alguns cidadãos queriam estabelecer na cidade de Mariana uma Sociedade Patriótica, à semelhança de outras instituídas na província de Minas Gerais, com o objetivo de servir de “sustentáculo ao Sistema de Governo adotado geralmente pela Nação brasileira e que promova por todos os meios compatíveis com as



forças físicas e morais de seus membros a instrução dos habitantes deste município” (MARIANENSE, Estrella, 1831, nº 64).

Os membros da referida Sociedade deveriam franquear-lhe um gabinete onde se achariam os clássicos das Ciências, “os mais acreditados” e “os periódicos mais instrutivos”. Com tais propósitos, o anúncio publicado na *Estrella* convidava todos os cidadãos que se vangloriavam de ser brasileiros para que, no dia 13 de agosto, comparecessem à sala do senador Marcos Antonio Monteiro para procederem à nomeação da Comissão encarregada de redigir os estatutos da Sociedade. Assinaram esse documento Bernardo Pinto Monteiro, Miguel Arcanjo da Encarnação, Manoel Berardo Acúrsio Nunam e Antônio José Ribeiro Bhering.

No dia 13 de agosto, portanto, a Sociedade Patriótica Marianense foi instalada. Nessa sessão foram nomeados o presidente e secretários para a discussão dos Estatutos que foram encarregados a uma comissão de três pessoas. Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca foi eleito presidente da Patriótica Marianense e, para secretários, elegeram-se Antônio José Ribeiro Bhering e Jacinto Pereira Ribeiro. A primeira reunião foi marcada para o dia 25 do mesmo mês às quatro horas da tarde (MARIANENSE, Estrella, 1831: nº 66).

No dia 25 de agosto, às 16 horas, o presidente da Sociedade Patriótica Marianense, Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca e Antônio José Ribeiro Bhering, relator da Comissão encarregada de redigir os Estatutos, apresentaram-nos e, sendo eles postos a discussão, sofreram algumas alterações e emendas e foram aprovados (MARIANENSE, Estrella, 1831: nº 66).

Ao todo, 7 capítulos e 43 artigos compuseram o Estatuto da Patriótica Marianense. Dentre as disposições da Sociedade, destacam-se seus principais objetivos (capítulo 2), quais sejam: sustentar o Sistema de Governo Monárquico Constitucional Representativo (artigo 11); “propagar a instrução em todo o gênero, fazendo aquisição de uma Biblioteca do maior número de periódicos nacionais e estrangeiros, que forem escritos em língua mais vulgarizada neste termo, de manuscritos de boa nota, gravuras e máquinas” (artigo 12); e, por fim, socorrer os indigentes e procurar-lhes os alívios, prestando-lhes dinheiro, medicamentos e “consolação em suas aflições” (artigo 13).



Além dos fins para os quais a Patriótica Marianense foi criada, chamou nossa atenção o artigo 28 do capítulo terceiro, que determinava que, no dia 7 de abril, data da comemoração da abdicação de D. Pedro I, ocorrida em 1831, a Sociedade faria celebrar um “solene *Te-deum* em ação de graças pela nossa regeneração política, às expensas do cofre, e quando não houver fundos disponíveis se fará por meio de uma subscrição entre os sócios, os quais deverão assistir a tão solene ato” (Ibidem, loc.cit).

A *Estrella Marianense*, no dia 1 de dezembro de 1831, comunicou que já haviam sido expedidas cartas de convite de sócios a quatrocentos e oitenta cidadãos do município de Mariana e a 8 de fora do município. A Sociedade contava, até o momento, com 168 sócios e, na caixa do sócio tesoureiro, já se achavam “603:400 em cobres” (MARIANENSE, Estrella, 1831: n° 79).

A 17 de março de 1832, foram divulgados os nomes dos sócios da Sociedade. Dois deles eram vereadores da Câmara Municipal eleitos para a legislatura de 1829-1832, Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca e Inácio José Rodrigues Duarte. Sete seriam eleitos vereadores no ano seguinte, em 1833.

Certamente a experiência política adquirida no interior da Sociedade tornou o exercício na vereança familiar, pois a organização dos trabalhos na Câmara Municipal não era muito diferente do que se passava na Sociedade. Em ambos espaços de sociabilidade, as reuniões eram organizadas em sessões e os membros davam pareceres. Como afirmou Marcilaine Soares, citando José Inácio de Abreu e Lima, autor de *O Compêndio de História do Brasil*, publicado pela primeira vez em 1843, “as Sociedades, em realidade, foram um Estado dentro do Estado” (GOMES, 2010, p. 133).

Os homens da Vereança: perfil econômico

A análise dos inventários e testamentos dos vereadores da Câmara nos permite verificar o grau de riqueza dos homens da vereança, além, é claro, da filiação, dos tipos de bens arrolados, do estado civil, da naturalidade e da profissão. Os testamentos também podem revelar elementos que nos remetem aos costumes, hábitos e valores daquela época. A partir da



análise dos monte-mores (*TABELA 1*), constata-se que esses camaristas eram homens de cabedal.

A classificação das fortunas a seguir foi estabelecida a partir da comparação com outras faixas de fortuna definidas por diferentes autores, tais como: Zephir Frank (2008), Afonso de Alencastro (2002), Kátia Mattoso (1973), Cláudia Martinez (2006), Marcos Ferreira de Andrade (2008) e Joelma do Nascimento (2010). Uma das maneiras que temos para averiguar se os vereadores da Câmara de Mariana poderiam ser considerados homens ricos é estabelecendo critérios de comparação. Obviamente, que cada região comporta suas especificidades. No entanto, os valores médios dos monte-mores pesquisados para outras regiões nos servem de parâmetros.

TABELA 1: Distribuição dos monte-mores (em mil réis) dos vereadores da Câmara de Mariana

Vereadores	Monte-mór
Antonio José Ribeiro Bhering	12:000\$000*
Bernardino Reis	N/C
Coelho Bernardino Reis	N/C
Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca	30:505\$557
Gonçalo da Silva Lima	9:177\$640
Honório José Ferreira Armond	37:984\$353
Inácio José Rodrigues Duarte	N/C
João Paulo Barboza	2:431\$560
Joaquim José Campos	9:391\$150
José Ferreira de Oliveira	71:329\$205
José Justiniano Carneiro	52:830\$807
Luiz Gonzaga Gomes Pereira	N/C
Manoel Francisco Damasceno	6:294\$000



Manoel Francisco Silva Costa	N/C
Manoel José Carvalho	119:740\$875
Manoel Julio de Miranda	11:390\$000

Fonte: AHCSM. Processos de inventário do 1º e 2º ofício. 1836-1857

* Não encontramos o inventário de Antônio José Ribeiro Bhering. Essa quantia, portanto, se refere ao valor que, em seu testamento, ele menciona ter dado para que seu amigo Antonio Eulino de Mello e Souza guardasse.

Zephyr Frank (2008), ao estudar os padrões de riqueza no Sudeste do Brasil entre os anos de 1815-1860, compara a riqueza média inventariada na região de São João/ São José del Rei e na cidade do Rio de Janeiro. Para esta última, a riqueza nominal média, aproximadamente em 1855, foi de 36:017\$000 (trinta e seis contos e dezessete mil reis), enquanto em São João/São José foi de 18:086\$000 (dezoito contos e oitenta e seis mil réis). Afonso de Alencastro Graça Filho (2002), por sua vez, encontra um monte-mor médio, para os 103 maiores fazendeiros são-joanenses, estipulado em 39:942\$525 (trinta e nove contos, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco réis) na primeira metade do XIX e de 80:308\$893 (oitenta contos, trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e três réis) para a segunda metade do século XIX. Ainda segundo Alencastro, inventários acima dos 50 contos corresponderiam à elite econômica tanto na praça de Salvador quanto de São João del-Rei.

Kátia Mattoso (1973 *apud* ANDRADE, 2008), ao analisar os inventários da cidade de Salvador, chegou à conclusão que, na primeira metade do século XIX, seria um homem rico quem possuísse mais de 10:000\$000 (dez contos de réis). A esta mesma conclusão chegou também Claudia Martinez estudando os proprietários da região de pecuária do Bonfim. Marcos Ferreira de Andrade (2008), por outro lado, estabeleceu para a Campanha da Princesa, entre os anos de 1803-1865, a seguinte classificação de riqueza: médias fortunas até 10:000\$000; médias altas, entre 10:000\$000 e 50:000\$000; grandes fortunas de 50:000\$001 a 100:000\$000 e maiores fortunas, acima de 100:000\$000.

Finalmente, Joelma do Nascimento (2010), baseada nos trabalhos da historiadora Carla Almeida, estudando o perfil dos homens eleitos para juiz de paz no termo da cidade de Mariana, na primeira metade do século XIX, muitos dos quais também foram eleitos vereadores da Câmara, concluiu que pequenos e médios proprietários eram aqueles indivíduos possuidores de um patrimônio avaliado em até 12:000\$000 (doze contos de réis). Já os



grandes proprietários tiveram fortunas que oscilavam entre 12 e 32:000\$000 e os mais afortunados eram os que possuíam fortunas acima de 32:000\$000.

Partindo dos valores médios de fortunas apontados para a cidade de Mariana, pode-se concluir que, dos onze inventários cujos monte-mores puderam ser estabelecidos, seis podem ser definidos como sendo de pequenos e médios proprietários, até 12:000\$000 (doze contos de réis); dois eram de grande fortuna, entre 12:000\$000 e 32:000\$000 contos de réis, e quatro eram muito afortunados, com quantias acima dos 50 contos de réis. Dos seis inventários considerados pequenos e médios, três eram de padres, um de um carpinteiro, um de um advogado e o outro de um fazendeiro. Os três mais ricos, com um monte-mor de 119:740\$875 (cento e dezenove contos, setecentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco réis), 71:329\$205 (setenta e um contos, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinco réis) e 52.830\$807 (cinquenta e dois contos, oitocentos e trinta mil, oitocentos e sete réis) eram, respectivamente, Manoel José de Carvalho, José Ferreira de Oliveira e José Justiniano Carneiro. Atuavam, portanto, como vereadores da Câmara padres, proprietários de terra e negociantes, como se constata analisando-se o *QUADRO 3*.

QUADRO 3: Perfil dos vereadores a partir das Listas Nominativas dos anos de 1831-1832

Vereança de 1829-1832

Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca.	Homem, chefe do fogo, 48 anos, morador em Mariana, branco, casado, livre, 27 escravos. Ocupação: roça e engenho
Luiz Gonzaga Gomes Pereira	N/C
Coelho Bernardino Reis	N/C
Bernardino Reis	N/C
Inácio José Rodrigues Duarte	Homem, chefe do fogo, 55 anos, morador em Mariana, branco, casado, Livre, 6 escravos. Ocupação: roça e lavoura.
Manoel José Carvalho	Homem, chefe do fogo, 52 anos, morador em Mariana, branco, casado, livre, 13 escravos. Ocupação negociante e roça
José Ferreira Oliveira	N/C



Capitão Joaquim José Campos	Homem, chefe do fogo, 58 anos, morador na freguesia de sumidouro, branco, solteiro, livre, 20 escravos. Ocupação: cultura, setor: Agropecuária.
Manoel Francisco Silva Costa	Homem, chefe do fogo, 40 anos, morador em Mariana, branco, viúvo, livre, 14 escravos. Ocupação: negociante.

Vereança de 1833-1836

Gonçalo da Silva Lima	Homem, chefe do fogo, 64 anos, morador em Mariana, branco, casado, livre, 17 escravos, Negociante e Roça.
Antonio José Ribeiro Bhering	Homem, chefe do fogo, 28 anos, morador em Mariana, branco, solteiro, livre, 1 escravo. Ocupação: professor de Filosofia e retórica.
Cônego Manoel Julio de Miranda	Homem, chefe do fogo, 30 anos, morador em Mariana, branco, solteiro e livre, 2 escravos. Ocupação: cônica, cônica.
Coronel Jose Justiniano Carneiro	Homem, chefe do fogo, 48 anos, morador na freguesia de Guarapiranga, branco, casado, livre, 66 escravos. Negociante e agricultor
Coronel Honório José Ferreira Armonde	Homem, chefe do fogo, 38 anos, morador em Mariana, branco, solteiro, 3 escravos. Negociante.
João Luciano de Souza Guerra A. G.	Homem, chefe do fogo, 62 anos, morador na freguesia de Guarapiranga, branco, solteiro, 98 escravos. Ocupação: agricultor com engenho de açúcar.
João Paulo Barboza	Homem, chefe do fogo, 34 anos, morador em Mariana, branco, solteiro, livre, 6 escravos. Ocupação: cônica, cônica.
Capitão Manoel Francisco Damasceno	Homem, relação com o chefe: indivíduo livre sem informação, 40 anos, morador em Mariana, pardo, solteiro, 3 escravos ocupação: carpinteiro.
Capitão José Joaquim Campos	Homem, chefe do fogo, 58 anos,



	morador na freguesia de sumidouro, branco, solteiro, livre, 20 escravos. Ocupação: cultura, setor: Agropecuária.
--	--

Fonte: Banco de Dados das Listas Nominativas da Província de Minas Gerais. Minas Gerais. CEDEPLAR/UFMG. Org. Clotilde Paiva.

Dos dezenove vereadores listados no *QUADRO 3*, só não foram encontradas informações de três, a saber: Luiz Gonzaga Gomes Pereira, Coelho Bernardino Reis e Bernardino Reis. Com exceção de Manoel Francisco Damasceno, todos os demais vereadores foram declarados como sendo chefes do fogo, brancos e livres. A grande maioria possuía mais de 40 anos de idade e morava do distrito sede, Mariana. Os outros eram habitantes da freguesia de Sumidouro ou Guarapiranga. Diferentemente da primeira vereança, dos nove vereadores eleitos para a legislatura de 1833-1836, sete eram solteiros.

A grande maioria dos sujeitos listados tinha como ocupação atividades ligadas à agropecuária e ao comércio. Eram proprietários de quantias consideráveis de cativos, sendo esse ativo o responsável pela maior parte de suas riquezas. Os três padres, Manoel Julio de Miranda, Antônio José Ribeiro Bhering e João Paulo Barboza eram os que possuíam o menor número de escravos da lista, muito provavelmente porque seus escravos eram utilizados nos serviços domésticos, diferentemente dos outros vereadores que certamente os utilizavam como mão-de-obra na agricultura.

Marcos Ferreira de Andrade (2008) considera como membros da elite de Campanha da Princesa os proprietários das unidades com escravarias a partir de 20 cativos. Se considerarmos esse número para a cidade de Mariana, concluiremos que, com exceção dos padres, todos os demais vereadores poderiam ser considerados membros da elite marianense. O conceito de elite, porém, não está ligado apenas a critérios econômicos. Não podemos desconsiderar outros aspectos como, por exemplo, o prestígio da família e a ocupação de cargos políticos, administrativos, civis e eclesiásticos. Nesse sentido, todos os vereadores focalizados, incluindo os padres, podem ser considerados como membros da elite. Manoel Francisco Damasceno era, porém, uma exceção, mas que confirma a regra: através da vereança ele ascendeu à elite.

Os camaristas com maior fortuna eram, então, os comerciantes e proprietários de terra José Justiniano Carneiro, José Ferreira de Oliveira, Manoel José de Carvalho, Honório José Ferreira Armond e Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca. Os vereadores fazendeiros,



principalmente, confirmam o que a historiografia vem apontando desde a década de 80 sobre Minas Gerais após o auge da mineração: que as unidades produtivas são diversificadas, compreendendo atividades criatórias e agricultura, sobretudo para o mercado interno. Antônio José Ribeiro Bhering, com 12 contos de réis, e Miranda, com mais de 11 contos de réis, ambos eclesiásticos, também apresentam quantias consideráveis.

Uma exceção: o vereador Manoel Francisco Damasceno, Pardo, agregado e carpinteiro

Manoel Francisco Damasceno foi descrito nas listas nominativas do ano de 1831 como pardo, agregado e carpinteiro. Habitava a residência de sua mãe, Ana Jacinta da Encarnação, também descrita no censo como parda, além de tecelã. Todos os vereadores estudados nas duas legislaturas, 1829-1832 e 1833-1836, foram descritos como brancos e chefes dos domicílios. É importante, porém, ressaltar que, na lista nominativa de 1840, Damasceno aparece “sem cor mencionada”. Segundo Douglas Libby, muitos estudiosos do Brasil colonial e das primeiras décadas do século XIX aceitam a noção de que a falta de informação relativa à cor da pele pode ser interpretada como significando que a pessoa fosse branca (LIBBY, 2009). O caso de Damasceno informa que a ausência de referência sobre a cor não significa, necessariamente, que o registro existente na documentação diga respeito a uma pessoa branca.

O registro de todas as informações podia não ser relevante para os fins a que o censo se destinava; ou mesmo a informação já era dada como de conhecimento comum dentro da comunidade, o que levava a que não fosse registrada. Nesse sentido, afirma Libby que:

Não obstante as possíveis ambiguidades dos espaços vazios na documentação, em Minas a terminologia usada para designar os nativos de alguma ascendência africana decididamente se referia a tonalidades da pele. De modo geral, o termo *pardo/parda* correspondia a mulato (a), embora também pudesse ser usado para classificar pessoas de pele mais clara ou mais escura que o mulato ‘clássico’, e, ocasionalmente, pode ter sido usado para descrever indivíduos com graus variados de ascendência indígena. Embora o termo pudesse ter representado “um tipo de condição social”, como querem alguns, nas Minas, a referência principal tratava da miscigenação de origens africanas e européias (LIBBY, 2009, p 387).

Sabe-se, portanto, que o termo pardo designava ascendência africana. Por esse motivo, aventamos a hipótese que Damasceno sofreu um processo de “branqueamento” em função dos cargos políticos que exerceu, como o de presidente da Câmara Municipal. Afinal, esse espaço



de poder deveria ser um lugar de brancos, onde o elemento que remetesse ao universo da escravidão precisava ser disfarçado.

Tivemos acesso ao inventário de Damasceno, mas não ao seu testamento. Seu montemor somou o valor de 6:294\$000 (seis contos, duzentos e noventa e quatro mil réis), quantia superior ao do padre Barboza, branco e chefe do fogo, como foi descrito nas listas nominativas. Manoel Francisco Damasceno não era um grande proprietário de terra e de escravos e, tampouco, um comerciante. Porém, o valor total de seus bens demonstra que possuía uma quantia significativa para a época.

Não foram arrolados bens de raiz. Além disso, ele possuía poucos bens móveis. Sua maior fortuna estava concentrada na posse de escravos. Dos seis escravos que possuía, três valiam juntos a quantia de 3:700\$000 (três contos e setecentos mil réis). Provavelmente eram escravos oficiais de carpinteiro. Sabe-se que, em 1850, o tráfico de escravos foi definitivamente extinto, o que causou um aumento no preço dos cativos, agora negociados no mercado interno. Francisco crioulo, 24 anos, foi avaliado em 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), Rita crioula, 18 anos, em 1.200\$00 (um conto e duzentos mil réis) e Filipe, sem idade mencionada, em 1:000\$000 (um conto de réis). No inventário de Damasceno, consta uma dívida cobrada por Paula Lopes da Conceição, “em razão do aluguel de seu escravo carpinteiro Adão”. Adão teria ficado alugado desde 30 de março de 1835 até 12 de janeiro de 1856, a 600\$000 (seiscentos réis) a diária.

No arrolamento dos bens, também chamou atenção a descrição de um Hábito da Ordem da Rosa¹ no valor de 10\$000 mil réis. Receber mercê era sinal de distinção, elemento que dava *status* social e reproduzia a hierarquização também na sociedade mineira do século XIX. Isso dava a Damasceno um lugar de destaque nessa sociedade, distante da maioria dos pardos da Província.

Identificamos muitas dívidas no inventário de Damasceno. Ele tinha dívidas, por exemplo, com Manoel Ignácio de Mello e Souza, o Barão de Pontal. Manoel Francisco Damasceno faleceu em 1857.

¹ A imperial Ordem da Rosa é uma ordem honorífica brasileira criada em 1829 em comemoração ao casamento de D. Pedro I com a princesa D. Amélia de Leuchtenberg. A Ordem premiava militares e civis que se distinguiam pela fidelidade ao imperador e pelos bons serviços prestados ao Estado. Sobre esse assunto ver: SILVA, Camila Borges da. *O Símbolo Indumentário: distinção e prestígio no Rio de Janeiro (1808-1821)*. Rio de Janeiro: UERJ, 2006 (Dissertação de Mestrado).



Damasceno foi eleito vereador pela primeira vez em 1833. Depois disso, exerceria o cargo por quase 20 anos consecutivos, nas seguintes legislaturas: 1833-1836; 1837-1840; 1841-1844; 1845-1848 e 1849-1852. Foi presidente da Câmara (o presidente era o vereador mais votado) em todas as legislaturas, com exceção da primeira.

Temos evidências que demonstram que Damasceno se envolveria na Revolução Liberal de 1842. Segundo o Cônego José Antonio Marinho, na sua *História do Movimento Político de 1842*, “na cidade de Mariana foram lançados na cadeia, entre outros cidadãos, o presidente da Câmara Municipal Manoel Francisco Damasceno...” (MARINHO, 1977, p. 204). Foi preso pelas Tropas do Governo logo que o movimento foi debelado.

Além do cargo eletivo de vereador, Damasceno foi escolhido Juiz Municipal durante o impedimento de Antonio Julio de Souza Novais, que assumiu o cargo de Juiz de Direito. Foi, ainda, sócio da Sociedade Patriótica Marianense. Como se pode notar, o fato de ter sido declarado pardo não impediu Damasceno de circular em outros espaços de sociabilidades e instituições de poder.

Damasceno não era um simples carpinteiro. Consta no livro de termo de arrematação de obras que, no dia 29 de outubro de 1828, “compareceram os oficiais carpinteiros, capitão Francisco Machado da Luz e sargento Manoel Francisco Damasceno” para realizar a vistoria na ponte dos Mansus, cujo arrematante da obra foi o alferes Joaquim José de Souza. Isso significa que, anos antes de ser vereador da Câmara, Damasceno já lhe prestava serviço.

A presença de um pardo e carpinteiro na Câmara nos permite afirmar que, nesse período de nossa história, os vereadores não eram mais os que constituíam o padrão de “homens bons”² do período colonial, com todas as distinções que isso significava. Claro que estar na Câmara, um *locus* de poder, dava *status*, assim como ser chefe da Guarda Nacional, ser empregado público e receber mercê. O espaço da Câmara Municipal, porém, não era mais restrito aos *homens bons*, isto é, aos homens brancos, de família nobre ou nobilitada e abastada. Inexistia qualquer critério de pureza de sangue. Com efeito, a Lei de Organização Municipal de 1º de outubro de 1828 estabeleceu que poderiam ser vereadores da Câmara

² De acordo com Adriano Camissoli, referindo-se ao período colonial, “esses homens (homens bons) atendiam a alguns requisitos: ser maior de 25 anos, casado ou emancipado (autônomo ao pátrio poder), católico e sem nenhuma “impureza de sangue”, isto é, nenhum tipo de mestiçagem racial. Era necessário que fossem homens de cabedal, o que significava, geralmente, serem proprietários de terra, mas acima de tudo viverem do trabalho alheio” (CAMISSOLI, 2012, p. 79).



todos aqueles que pudessem votar nas assembleias paroquiais e tivessem dois anos de residência no termo. Não estava previsto, portanto, nenhum tipo de exclusão baseado na cor. Os critérios eram censitários e não mais abalizados pelo nascimento. Dentro dessa lógica, um pardo poderia ser vereador da Câmara desde que possuísse renda suficiente para ser eleitor de paróquia. Abria-se espaço para a ampliação da elite.

É importante ressaltar também que a definição de cidadania inscrita na Constituição brasileira de 1824 não estipulou critérios com fundamentos raciais sendo, por esse motivo, considerada pelos historiadores Rafael Marquese e Márcia Berbel (2007) como a Constituição mais inclusiva – pois previa direitos civis aos descendentes de escravos africanos livres – quando comparada às soluções adotadas para as demais regiões escravistas americanas. Esses pesquisadores, analisando as sessões das Cortes de Lisboa entre 1821-1822, as sessões da Assembleia do Rio de Janeiro em 1823 e as sessões para a implantação da Constituição Política do Império do Brasil, de 1824, concluíram que critérios não-raciais definiram a concepção liberal da cidadania. Esta deveria ser estendida a todos os homens livres, produtivos ou que já estivessem inseridos na gestão dos negócios públicos. Assim, era permitido aos pardos, desde que livres, o direito de eleger seus representantes, sendo também elegíveis. Isso nos ajuda a entender o caso de Manoel Francisco Damasceno.

Segundo Paulo Jorge (1999), estudando as elites urbanas e o poder municipal em Lisboa, dos finais do século XVIII até o ano de 1851, “o liberalismo introduziu uma mudança na definição social dos eleitos e favoreceu a renovação da gente com acesso aos cargos municipais, embora sem provocar a descontinuidade genealógica das elites locais” (FERNANDES, 1999, p. 168). Em Évora, por exemplo, “a elite política tendeu a identificar-se claramente com a gente mais rica do município, reproduzindo desta forma um novo padrão social de recrutamento, apoiado agora no mérito individual e na riqueza pessoal e já não no sangue” (FERNANDES, 1999, p. 168).

Em Lisboa, ainda segundo o autor, os vereadores que estiveram em exercício entre 1833 e 1851 não exerceram qualquer mandato na Câmara nos últimos anos do Antigo Regime. Em outras palavras, o liberalismo “implicou a entrada na administração local de uma geração cujas origens sócio-profissionais nada apresentavam em comum com as da antiga oligarquia de poder” (FERNANDES, 1999, p. 168).



Os vereadores da Câmara Municipal de Mariana, no período que compreende os anos de 1828-1836, faziam parte da elite econômica e política da cidade. O critério de sangue não era determinante para definir os homens da vereança, e exemplo disso é o caso de Manoel Francisco Damasceno. Os vereadores integravam também parte da elite intelectual da cidade de Mariana. Ribeiro Bhering e Julio de Miranda eram padres e professores, Fortunato Rafael e Gonçalo da Silva Lima, advogados. De alguma maneira, todos eles se envolveram com a educação e o processo de escolarização na província de Minas Gerais.

Paulo Jorge (1999) conclui que, em Lisboa, mantiveram-se ausentes da Corporação Municipal, nesta fase de regime Liberal, vereadores oriundos da carreira eclesiástica. Em Mariana, isso não aconteceu. Dos 9 vereadores que assumiram a legislatura entre 1833-1836, três eram padres, a saber: Antônio José Ribeiro Bhering, Manoel Julio de Miranda e João Paulo Barboza. Segundo o autor, a passagem pela Câmara de Lisboa parece não ter sido a porta de entrada mais apropriada para a elite local ascender na política nacional. Diferentemente, em Mariana muitos vereadores se projetaram em nível provincial e geral como deputados às assembleias. Manoel Inácio de Mello e Souza, antes de ser presidente da Província de Minas Gerais, foi vereador da Câmara de Mariana em 1808.

Em Portugal, a elite que emergiu com o liberalismo, segundo Paulo Jorge, tinha apenas expressão local e preferiu centrar suas atenções na administração urbana e, exatamente por isso, era “em nada comprometida com o passado absolutista, visto que nenhum membro desse grupo havia entrado nos Paços do Conselho antes de Julho de 1833 para ocupar a cadeira de vereador” (FERNANDES, 1999, p.189).

Em Mariana, os camaristas que, em sua maior parte, assumiram o cargo de vereador na vereança de 1829-1832, já haviam exercido a função de tesoureiro e/ou procurador da Câmara nos anos anteriores. Apesar disso, não se tratava de *elites declinantes* (GONÇALVES, 2007). Como nós pesquisamos apenas as duas vereanças que se seguiram à lei de 1º de outubro de 1828, *Lei de Organização Municipal* e, por isso, traçamos o perfil dos vereadores dessas legislaturas, não pudemos constatar se eles pertenciam a famílias tradicionalmente envolvidas com a edilidade.

Fazendo um balanço dos resultados obtidos, podemos concluir que eles são muito semelhantes àqueles que Edneila Chaves (2012) observou para Rio Pardo. Tanto nessa vila como na cidade de Mariana, os homens da vereança pertenciam à elite econômica e política



da localidade. Assim como nós, a autora constatou que os vereadores concorriam com subscrições próprias para a melhoria do prédio da instituição e outras questões que fossem necessárias. Também concluiu que os vereadores da Câmara de Rio Pardo estavam ligados a três setores: agricultura, comércio e ofícios artesanais. Os vereadores da Câmara de Mariana, em certa medida, representavam esses setores. Comerciantes, fazendeiros e um carpinteiro sentaram-se na cadeira da edilidade, além, é claro, dos eclesiásticos. No caso de Mariana, o fato de ter sido a sede do bispado de Minas Gerais favoreceu o ingresso de padres na Vereança. Os vereadores de Rio Pardo, assim como os de Mariana, ocuparam outros cargos na administração municipal, acumulando funções: foram Juízes de Paz, Juízes Municipais, Promotores Públicos e Juízes de Direito.

Alguns vereadores da Câmara da *Leal cidade de Mariana* se envolveram no tráfico de escravos, no comércio e circularam em vários espaços de sociabilidade e em instituições de poder, como as Sociedades Patrióticas, a Câmara Municipal e a Câmara dos deputados. Eram membros da elite econômica e política da cidade. Em nível local, acumularam cargos de juiz de paz, juiz municipal, promotor público e etc. Elegeram-se deputados da Província de Minas Gerais e da Assembleia Geral evidenciando que ser vereador da Câmara os distinguia socialmente e os projetava politicamente a outras instâncias de poder. Receberam mercês, que lhes deram prestígio e distinção. Votaram projetos, se envolveram em sedições, administraram a cidade e, por tudo isso, trabalharam no *Laboratório da Nação*³.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Marcos Ferreira de. Elite escravista em Minas Gerais: a fortuna do sul-mineiros. In: *Elites Regionais e a Formação do Estado Imperial Brasileiro. Minas Gerais - Campanha da Princesa (1799-1850)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008, p.65-114.

³ O período regencial foi tradicionalmente visto sob uma perspectiva negativa, sendo caracterizado como “a fase mais conturbada da História do Brasil”. Essa adjetivação veio das reflexões de historiadores conservadores do Segundo Reinado, como Justiniano José da Rocha, Pereira da Silva, Joaquim Nabuco, dentre outros, que buscaram magnificar a memória do período posterior a 1841. Segundo essa interpretação, a Regência teria sido uma época “anárquica e anômala, um empecilho à formação e à preservação da nação brasileira”. A formulação da “era regencial” como um laboratório está na contramão dessas interpretações. Para Basile, o período regencial não pode ser descrito como caótico, mas como um momento de experimentação, em que estavam sendo testadas várias “fórmulas” políticas. Foi uma época importante para a construção do Estado nacional brasileiro e não um hiato.



BASILLE, Marcelo. O laboratório da Nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo (Org.). *O Brasil Imperial, 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.53-119.

BOTELHO, Tarcísio. Serviços litúrgicos e burocratização da justiça brasileira durante o período imperial. *Paper apresentado no Grupo de Pesquisa Justiça, Administração e Luta Social (JALS)*, UFOP: Ouro Preto, 2011. (Texto cedido pelo autor).

CHAVES, Edneila Rodrigues. *Hierarquias sociais na Câmara Municipal em Rio Pardo (Minas Gerais, 1833-1872)*. Niterói: UFF, 2012 (Tese de Doutorado em História).

FERNANDES, Paulo Jorge. *As faces de Proteu: elites urbanas e o poder municipal em Lisboa de finais do século XVIII a 1851*. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1999.

FRANK, Zephyr. Padrões de Riqueza no Sudeste do Brasil, 1815-1860. *História econômica & História de empresas*. Niterói, vol. IX, nº 2, 2008, p.5-48. Disponível em: <http://www.revistaabphe.uff.br>

GOMES, Marcilaine Soares Inácio. *Educação e Política em Minas Gerais: o caso das sociedades políticas, literárias e filantrópicas, 1831-1840*. Belo Horizonte: UFMG, 2010 (Tese de Doutorado em Educação).

GONÇALVES, Andréa Lisly. Minas Gerais nos primeiros anos das Regências: elites declinantes e acomodação política. In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; SILVEIRA, Marco Antônio (Org.) *Território, conflito e identidade*. Belo Horizonte: Argvmentum, 2007, p.207-224.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *A Princesa do Oeste e o mito da decadência de Minas Gerais; São João del Rei, 1831-1888*. São Paulo: Annablume, 2002.

LIBBY, Douglas Cole. Cor ausente. Voltando aos registros paroquiais de Minas colonial: etnicidade em São José do Rio das Mortes, 1780-1810. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 29, nº 58, 2009, p. 383-415.

MARINHO, José Antônio. *História do Movimento Político de 1842*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1977.

MARQUESE, Rafael de Bivar; BERBEL, Márcia Regina. A ausência da raça: escravidão, cidadania e ideologia pró-escravista nas Cortes de Lisboa e na Assembleia Constituinte do



Rio de Janeiro (1821-1824). In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; SILVEIRA, Marco Antônio (Org.). *Território, conflito e identidade*. Belo Horizonte: Argumentum, 2007, p.63-88.

MARTINEZ, Cláudia E. P. Marques. *Cinzas do passado: riqueza e cultura material no vale do Paraopeba, 1840-1914*. São Paulo: USP, 2006. (Tese de doutorado em História).

NASCIMENTO, Joelma Aparecida do. Índícios do perfil socioeconômico dos juízes de paz em Mariana. In: *Os “homens” da administração e da justiça no império: eleição e perfil social dos juízes de paz em Mariana. 1827-1841*. Juiz de Fora: UFJF, 2010, p. 115-159 (Dissertação de Mestrado em História).

OLIVEIRA, Kelly Eleutério Machado. *No Laboratório da Nação: Poder Camarário e Vereança nos anos iniciais da formação do Estado Nacional Brasileiro em fins do Primeiro Reinado e nas Regências, Mariana, 1828-1836*. Belo Horizonte: UFMG, 2013 (Dissertação de Mestrado).

SILVA, Camila Borges da. *O Símbolo Indumentário: distinção e prestígio no Rio de Janeiro (1808-1821)*. Rio de Janeiro: UERJ, 2006 (Dissertação de Mestrado).

FONTES

Fontes digitalizadas

Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana

AHCMM. *Sessão extraordinária de 30 de dezembro de 1834*. Cód. 221. p. 131.

AHCMM. *Sessão extraordinária de 9 de fevereiro de 1835*. Cód. 221. p. 144v. Damasceno fica no cargo até julho de 1835 quando devolve a vara de Juiz de Direito a Torcato Claudiano de Moraes.

AHCMM. *Sessão extraordinária de 13 de fevereiro de 1834*. Cód.221. p. 71 e 71v.

AHCMM. *Sessão extraordinária de 9 de fevereiro de 1835*. Cód. 221.

AHCMM. *Livro de termos de arrematação*. Cód. 210, p.118.

Fontes manuscritas



Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana

Testamento de Antonio José Ribeiro Bhering. Auto: 5600. Códice 291. 1º Ofício

Inventário de João Paulo Barboza. Cód. 131. Auto: 2742. 1º ofício.

Registro de Testamento de João Paulo Barboza. Livro: 22. Fls: 16. 1º ofício.

Registro de Testamento de Manoel Julio de Miranda. Livro: 11. Fls: 17v. 1º ofício.

Inventário de Manoel Julio de Miranda. Cód: 137. Auto: 2770. 2º ofício.

Inventário de José Justiniano Carneiro. Cód. 22. Auto: 558. 2º ofício. Consta o traslado do testamento.

Inventário de José Ferreira de Oliveira. Cód: 84. Auto: 1796. 1º ofício. Consta o traslado do testamento.

Inventário de Manoel José de Carvalho. Cód: 113. Auto: 2327. 1º Ofício. Consta o traslado do testamento.

Inventário de Honório José Ferreira Armond. Cód: 119. Auto: 2466. 2º Ofício.

Inventário de Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca. Cód: 97. Auto: 2017. 1º ofício. Consta a cópia do testamento de sua mulher.

Registro de Testamento de Joaquim José Campos. Livro 33. Fls: 3. 1º ofício

Inventário de Joaquim José Campos. Cód. 55. Auto: 1253. 2º ofício.

Registro de Testamento de Gonçalo da Silva Lima. Livro 5. Fls: 67v. 1º ofício.

Inventário de Gonçalo da Silva Lima. Cód: 89. Auto: 1013. 2º ofício.

Inventário de Manoel Francisco Damasceno. Cód: 116. Auto: 2399. 1º